



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 06 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0088

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Prefeitura do Município de Alto Alegre	01
PORTARIAS	01
Anexos	03

Prefeitura do Município de Alto Alegre

PORTARIAS

PORTARIA N.º 3.362, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Promove Servidores Municipais pelo critério de antigüidade."

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita Municipal de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover pelo critério de antigüidade, a partir de 01 de dezembro de 2018, para os seguintes graus, os servidores municipais abaixo especificados, nos termos do Artigo 20 da Lei Complementar n.º 01, de 28 de Setembro de 1.990.

NOME DO SERVIDOR	GRAU
ADILSON PESTILA	05/E 20
anos completos	
IVANA PATRICIA DE BARROS DIAS	06/F
25 anos completos	
SIMONE MARTINS SIMON	03/B
05 anos completos	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Em 06 de Dezembro de 2.018.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIA N.º 3.363, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Convoca servidora de férias para retornar ao serviço."

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita Municipal de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR a servidora DANIELA EVANGELISTA LUIZ – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, RG. Nº 40.217.007-6(SSP/SP), para retornar ao serviço por absoluta necessidade, a partir da presente data, cujo período restante (15 dias) serão fruídos oportunamente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, DE-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 06 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0088

Página 2 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Em 06 de Dezembro de 2.018.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeita Municipal

CIENTE:

Daniela Evangelista Luiz

Registrada e publicada por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 06 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0088

Página 3 de 4

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

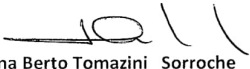


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - CNPJ 44.44.121/0001-20

Alto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela 8.883/94, justificamos a necessidade do pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, conforme justificativas constantes em processo regular, visando o bom andamento dos serviços essenciais à população e da máquina administrativa, dos processos de despesas abaixo relacionados:

Fornecedor:	Associação Unidos pela Vida	
CNPJ	04.467.318/0001-38	
EMPENHO Nº	VALOR	VENCIMENTO
1756-8	R\$ 1.908,00	17/09/2018
1756-9	R\$ 1.908,00	17/10/2018
1756-10	R\$ 1.908,00	21/11/2018


Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-000 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000
Alto Alegre – São Paulo



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 06 de Dezembro de 2018

Ano I - Edição nº0088

Página 4 de 4

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - CNPJ 44.44.121/0001-20

Alto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela 8.883/94, justificamos a necessidade do pagamento, independentemente da Ordem Cronológica, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, conforme justificativas constantes em processo regular, visando o bom andamento dos serviços essenciais à população e da máquina administrativa, dos processos de despesas abaixo relacionados:

Fornecedor:	Associação Pais Amigos Excepcionais	
CNPJ	44.443.471/0001-40	
EMPENHO Nº	VALOR	VENCIMENTO
1757-8	R\$ 3.816,00	17/09/2018
1757-9	R\$ 3.816,00	17/10/2018
1757-10	R\$ 3.816,00	21/11/2018


Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-000 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000
Alto Alegre – São Paulo